



**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE
2018/109 – MAIOR OFERTA**

Alienação de 01 (um) Conjunto para produção de papel denominado MÁQUINA I, para fabricação de cartão de duplex e tríplice, com capacidade de produção de 90 t/dia com pique de 110 t/dia, fabricante principal CAVALLARI, conforme Edital.

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

Às treze horas e trinta e minutos (13h30min) do dia sete de novembro de dois mil e dezoito (07/11/2018), esteve presente ao auditório do BRDE em Curitiba/PR, na Av. João Gualberto, nº 570, Licitador do BRDE que abaixo subscreve, nomeado pela Portaria nº 17.248, de 10 de agosto de 2018, para o recebimento das propostas da Licitação Presencial BRDE 2018/109, modo de disputa aberto e critério de julgamento maior oferta (alienação de bem imóvel não de uso, pelo critério de julgamento maior oferta), com as características detalhadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Aberta a sessão, foi recebido o envelope contendo a proposta de preço da única licitante interessada. Conforme proposta, as condições de pagamento ofertadas são a prazo, como permitido pelo instrumento convocatório, e dessa forma juntou-se ao processo o Certificado de Aprovação Cadastral da licitante, concedido pela Agência do BRDE em Curitiba/PR. Não foi possível realizar o credenciamento do procurador da licitante, uma vez que não foi juntado o contrato social, não sendo possível aferir, assim, de fato quem são os sócios proprietários da empresa participante, e os seus poderes, o que não inviabiliza a participação da empresa com a sua respectiva proposta. Em seguida consignou-se o **valor da proposta (valor a prazo)**, aferindo-se sua admissibilidade e cumprimento do edital, inclusive quanto ao valor mínimo exigido para oferta:

ÁGUAS NEGRAS S/A INDÚSTRIA DE PAPEL – CNPJ: 82.757.907/0001-64. R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). A prazo e conforme exigências do edital.

Registrada a proposta, em razão da existência de apenas uma interessada, não se passou à fase de lances. Após constatado o atendimento dos requisitos do edital, foi **declarada vencedora** a licitante **ÁGUAS NEGRAS S/A INDÚSTRIA DE PAPEL**, conforme item 8.5 do instrumento convocatório. Ressalta-se, no presente momento, a exigência do edital ao que diz respeito à entrada a ser paga nos casos de propostas a prazo, devendo o valor ser depositado para BRDE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação e convocação do BRDE, de acordo com o item 7.3.1 do edital. A licitante fica ciente das demais condições de pagamento que está obrigada a cumprir. Nada mais havendo a tratar, às 14h00min deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata.


FELIPE CALERO MEDEIROS

LICITADOR


Sr. HILÁRIO SIEBERT